



S. R. **MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**

**DESPACHO Nº 75/2017**

==Considerando que no dia 24 de abril é tradição realizar-se um grande leilão de cavalos na Coudelaria de Alter do Chão;

==Considerando que, este evento atrai sempre muitos visitantes;

==Considerando que, pelos motivos atrás referidos o dia 24 de abril é um dia festivo em Alter do Chão;

==Considerando que, a Câmara Municipal se quer associar a essa tradição;

==No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **Determino**, que seja concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores desta Câmara Municipal no **dia 24 de abril de 2017**.

==**Os funcionários e trabalhadores** que não gozarem a tolerância de ponto por motivos de serviço, a dispensa de assiduidade dos mesmos, será oportunamente acordada com o Senhor Presidente ou o Senhor Vereador.

Este despacho deverá ser divulgado nos termos legalmente previstos.

Município de Alter do Chão, aos 19 dias de abril de 2017.

O Presidente da Câmara,

- Joviano Martins Vitorino -